



COHAB - CAMPINAS  
COHAB CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2759	15

**TERMO DE ADITAMENTO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL**

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 2210/11  
ADITAMENTO CELULARES CLARO - PRORROGAÇÃO PRAZO 2 MESES - 2015.DOC

Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima n.º 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.044.871/0001-08, representada pela sua Diretora Presidente Sra. Ana Maria Minniti Amoroso, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. João Leopoldino Rodrigues, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Flórida n.º 1.970 - Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço em Campinas/SP., na Avenida John Boyd Dunlop n.º 501, representada neste ato por seu Gerente Executivo Sr. Aparecido Gonçalves Menezes, brasileiro, casado, portador da célula de identidade RG n.º 11.956.258-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 014.047.538-93, matrícula Embratel n.º 31806-1, e por seu Gerente de Contas Sr. Thiago Marcelo Moral, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 41.316.470-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 350.714.328-38, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e acordado o que se segue:

Em 16/06/2010, as partes firmaram um contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo o fornecimento de 35 (trinta e cinco) aparelhos celulares em regime de comodato, decorrente do **Pregão Presencial n.º 005/10**, pelo preço, prazo de duração, quantidades, modelos e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade e, **com base na excepcionalidade prevista no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93**, bem como, nas informações contidas no protocolado n.º 2210/11, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 02 meses, iniciando-se essa prorrogação em 17/06/15 para terminar em 16/08/15.

Durante o período integral desta prorrogação, para remuneração dos serviços, **fica mantido o valor mensal de R\$ 1.329,50 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, acrescido dos valores eventualmente utilizados de acordo com o plano inicialmente contratado. **Ficando estimado para o período desta prorrogação o valor total de R\$ 2.659,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).**



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, não expressa ou implicitamente alteradas, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 15 de junho de 2015.

**CONTRATANTE:**



ANA MARIA MINNITI AMOROSO  
Diretora Presidente



JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**



APARECIDO GONÇALVES MENEZES  
Gerente Executivo



THIAGO MARCELO MORAL  
Gerente de Contas

**TESTEMUNHAS:**



SANDRA PINHEIRO DE SOUZA  
Coordenadora de Administração



ALEX NOVAES SANTANA  
Coordenadora de Licitações e Suprimentos

